

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024

O Vereador que este subscreve, com assento nesta casa legislativa, modifica o artigo 7º do projeto 015/2024 do Poder Executivo alterando a abertura de créditos suplementares para o valor correspondente de até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada no orçamento.

Passa a ter a seguinte redação o artigo 7º do:

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abertura de créditos suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais.

JUSTIFICATIVA ORAL

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 17 de dezembro de 2024.

Márcio Roberto de Santana

Vereador